

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL Nº 4.293/2018.

EMENTA: Dispõe sobre Concessão da Comenda Osman Lins e dá outras providências.

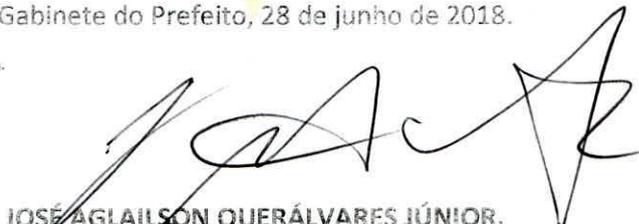
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda Osman Lins, com fundamento na Lei Municipal nº 3.289/2008, para o Ilmº. **Sr. Fernandes Rodrigues de Oliveira**, o Mestre Fernandes Rodrigues que costuma dizer que a vida o encaminhou para a arte e que nada mais fez do que atender ao chamado do barro, pelos seus excelentes serviços prestados a Cultura para nossa população.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente dessa Casa Legislativa a criar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da entrega da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2018.



JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -

O projeto de Lei que originou esta Lei é de autoria do Vereador André Saulo dos Santos Alves.

